

Exp. de Motivos nº 065/99

Taquari, 29 de outubro de 1999.

Senhor Presidente:

Trata o presente Projeto de Lei, de pedido de autorização por parte deste Poder Executivo a esse Poder Legislativo, para a contratação de recursos humanos para desempenharem atividades na Secretaria da Saúde e Meio Ambiente.

As contratações que ora se busca realizar serão em caráter emergencial, por tempo determinado, em atendimento ao convênio firmado pelo Município com o Governo Federal, através do Programa de Agente Comunitário de Saúde - PACS.

Busca-se com o presente Projeto de Lei viabilizar a contratação de recursos humanos, constantes de 01 (um) enfermeiro e 25 (vinte e cinco) agentes comunitários da saúde.

Cumprе ressaltar que o pessoal a ser contratado faz parte de um grupo previamente treinado para essa finalidade e que deve obedecer a critérios estabelecidos pelo convênio, entre os quais, residir na área de atuação da comunidade.

Ressalte-se, ainda, que nenhuma contratação terá a indicação do Município, haja vista que o recrutamento é de responsabilidade e iniciativa do órgão federal.

A presente iniciativa visa prestar atendimento de saúde preventiva, o que redundará certamente na melhor qualidade de vida e saúde de nossa população carente, com a

conseqüente redução de custos com medicamentos e transporte de pacientes para fora do Município, além do fato de melhorar a qualidade de vida da população e proporcionar condições de saúde para o trabalho, proporcionando a subsistência da família.

Certos de que o presente Projeto de Lei merecerá de Vv. Ex<sup>as.</sup>, a atenção e acolhida com que sempre nos distinguiram, antecipadamente agradecemos, aproveitando a oportunidade para reiterar nossos votos da mais elevada estima e distinta consideração, solicitando a apreciação do mesmo em **regime de urgência**.

Atenciosamente,

Namir Luiz Jantsch  
Prefeito Municipal

Ao Senhor  
Paulo David Mulinari  
Presidente Câmara Municipal  
N/Cidade

## Lei nº 1.861, de 05 de novembro de 1999.

"Autoriza o Poder Executivo a contratar em caráter emergencial, por tempo determinado, recursos humanos, para atender a Secretaria Municipal da Saúde e Meio Ambiente no Programa de Agentes Comunitários da Saúde - PACS e dá outras providências".

**NAMIR LUIZ JANTSCH**, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER**, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, em caráter emergencial, pelo prazo de 7 (sete) meses, prorrogável por igual período, recursos humanos, para atenderem as atividades na Secretaria Municipal da Saúde e Meio Ambiente no Programa de Agentes Comunitários da Saúde - PACS e nas funções abaixo discriminadas.

| <b>Cargo</b>                | <b>Vagas</b> | <b>Salário</b> | <b>Carga horária</b> |
|-----------------------------|--------------|----------------|----------------------|
| Enfermeiro                  | 01           | R\$ 900,00     | 40 horas/semanais    |
| Agente Comunitário da Saúde | 25           | R\$ 165,00     | 40 horas/semanais    |

**Parágrafo Único** - A contratação emergencial constante na presente Lei, se deve ao fato da municipalização da saúde e convênio com o Programa de Agentes Comunitários da Saúde - PACS, do Ministério da Saúde.

**Art. 2º** - Havendo revogação ou o término do convênio mencionado no Parágrafo Único do Artigo 1º, as contratações emergenciais serão imediatamente canceladas.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão a conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI**, 05 de novembro de 1999.

Namir Luiz Jantsch  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

João Carlos de Quadros Coutinho  
Secretário Municipal da Administração  
e Recursos Humanos